

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA (PGGEN)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DENTRO DO ÂMBITO DO EDITAL PRINT PARA 2020

Encontra-se aberto o Edital para seleção de bolsas dentro do âmbito do Edital PrInt, para 2020 em conformidade com o Edital 41/2017-Capes/ PrInt, a portaria CAPES n.º 289, portaria CAPES 01/2020 e as diretrizes PR2/UFRJ para Seleção de candidatos a bolsas.

I – Das vagas:

- a) O Programa de Pós-Graduação em Genética dispõe de:
 - **01** bolsa de professor visitante sênior no exterior de 3 meses (Professor do quadro de ativos UFRJ e credenciado no programa como Núcleo Permanente).
- b) O período para início da vigência das bolsas será de **Janeiro a Março de 2021**.

II – Das Inscrições:

- a) O período de inscrição será de **03 a 15 de julho de 2020**.
- b) Todos os documentos deverão ser enviados em formato digital para o email pggen@acd.ufrj.br, com a seguinte exceção, que poderá ser entregue posteriormente via o mesmo endereço de email acima:
 - Cópia do documento de afastamento do país.

III – Da Candidatura e Documentação Necessária para **Bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior**:

- a) Poderão participar docentes pesquisadores do Núcleo Permanente do Programa de Pós-graduação em Genética do quadro de ativos da UFRJ com os seguintes requisitos:
 - Orientação em andamento de pelo menos 1 (um) aluno na PGGEN;
 - Ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina no âmbito da PGGEN nos últimos 2 (dois) anos;
 - O candidato deve possuir no mínimo 300 (trezentos) pontos de produção nos últimos 3 (três) anos ou 500 (quinhentos) pontos nos últimos 5 (cinco) anos segundo os critérios Qualis Ciências Biológicas I, conforme tabela CAPES abaixo.

Tabela de índice de Impacto para CB-I CAPES ano 2017 (FI: fator de impacto)

A1: $\geq 4,90$ (100 pontos);

A2: $\geq 3,5$ e $\leq 4,89$ (85 pontos);

B1: $\geq 2,35$ e $\leq 3,49$ (70 pontos);

B2: $\geq 1,80$ e $\leq 2,34$ (50 pontos);

B3: $\geq 1,2$ e $\leq 1,79$ (25 pontos);

B4: $\geq 0,75$ e $\leq 1,19$ (10 pontos);

B5: $\leq 0,75$ (1 ponto);

C: produção não considerada.

b) Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:

- Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;

- Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;

- Cópia do passaporte;

- Currículo Lattes atualizado;

- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- Objetivos e Metas;

- Metodologia a ser empregada;

- Cronograma de atividades;

- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

IV – Da Banca de Seleção:

- a) Será composta pelos seguintes membros:
- Pelo Coordenador da PGGEN (e na impossibilidade desse o Coordenador Adjunto);
 - Por um docente do núcleo permanente da PGGEN;
 - Por um avaliador externo ao PGGEN com título de Doutor;
 - E por um representante discente (no caso da Bolsa de Doutorado-Sanduíche).

V – Da Seleção:

- a) A seleção será realizada no dia **20 de julho de 2020**.
- b) Critérios para Seleção:
- Documentação completa e observação dos requisitos para as bolsas, com as exceções apontadas no II-b, de caráter eliminatório;
 - Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
 - O processo de seleção constará das seguintes etapas com caráter classificatório:
 - Análise do projeto de pesquisa, levando em consideração seu impacto na Pós-Graduação, sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, a exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto e adequação da instituição de destino em desenvolver o projeto (peso 1);
 - Avaliação do currículo do candidato (peso 2).

VI – Resultados e Recurso

- a) Pretende-se divulgar o resultado preliminar até o dia **22 de julho de 2020** no quadro de avisos da Secretaria da PGGen e por email através para o endereço fornecido pelo candidato na inscrição.
- b) Encaminhamento de recursos deverão ser enviados por email para o endereço pggen@acd.ufrj.br em até 24h.
- c) Julgamento dos recursos e homologação do Resultado Final acontecerá **até o dia 24 de julho de 2020**.

VII – Entrega da Documentação:

- a) Os candidatos selecionados têm até o dia **05 de agosto de 2020** às 16h para o envio para o email pggen@acd.ufrj.br de toda a documentação pedida no documento Diretrizes para solicitação das Missões e Bolsas – CAPES PrInt da PR-2/UFRJ.
- b) O candidato que não entregar a documentação até o horário perderá o direito a indicação, sendo selecionado o próximo da lista, caso houver.